



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº 021

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 30 DE JANEIRO DE 2026

PÁG: 13



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2401/2026

DATA: 30/01/2026

Súmula: Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de São João do Ivaí, a Revisão Geral Anual, com base no índice acumulado do IPCA, apurado pelo IBGE, referente aos últimos doze meses, aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de São João do Ivaí, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) sobre o correspondente vencimento-padrão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (30/01/2026).

FABIO HIDEK

MIURA:0351

4785902

Assinado de forma digital por FABIO HIDEK
MIURA:03514785902
Dados: 2026.01.30
16:13:30 -03'00'

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal